PORTARIA N° 302, de 10 de março de 2021.

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 9912505871/2020 no âmbito deste Conselho.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 34 e inciso III e o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA HELENA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, natural de Machado/MG, Assistente de Atendimento do CAU/PR nomeada por meio da Portaria nº 084/2015, portadora do RG nº 24.439.918-9 SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 396.778.936-53, para exercer, a função de fiscal do Contrato nº 9912505871/2020, em que figura como contratado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76 e tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de serviços dos CORREIOS.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato caberá:

I - Acompanhar a execução do objeto, prestação do serviço ou entrega do bem;

II – Exigir o cumprimento das cláusulas contratuais;

III - Avaliar os resultados da contratação;

IV - Atestar, para fins de pagamento, documentos fiscais relativos à execução do serviço ou entrega do bem;

V - Informar o gestor do contrato no caso de alguma irregularidade na execução do contrato;

VI - Solicitar ao gestor do contrato a celebração de Termo Aditivo;

VII - Sugerir ao gestor do contrato aplicação de sanções ao(a) Contratado(a), inclusive a rescisão contratual.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MILTON CARLOS ZANELATTO GONCALVES:02385025973

Assinado digitalmente por MILTON CARLOS ZANELATTO GONCALVES:02385025973
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3, CN=MILTON CARLOS ZANELATTO GONCALVES:02385025973
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-11 15:55:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Arq. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0